

ADUNIOESTE
SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)
www.adunioeste.org.br

**REAJUSTE SALARIAL DE 6% PARA TODOS OS SERVIDORES ESTADUAIS,
INCLUINDO OS DOCENTES, SERÁ IMPLANTADO NESTE MÊS.**

O reajuste de 6%, decorrente da revisão geral anual de salários (data base) será pago neste mês. Todos os servidores estaduais efetivos da ativa e aposentados, civis e militares; e ainda os temporários serão beneficiados.

Os 6% de reajuste equivalem à reposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre maio de 2008 e abril deste ano.

A revisão geral anual de salários ao conjunto dos servidores estaduais foi proposto em abril, em projeto de lei encaminhado pelo governador à Assembleia Legislativa. Tal projeto foi aprovado em 20 de maio e sancionado pelo governador no último dia 10 de junho¹.

A Diretoria da Adunioeste reafirma que **o reajuste salarial de 6% para os docentes é insuficiente**. Esse índice não repõe integralmente as perdas salariais que se acumulam desde março de 1997 (Governo Lerner). **Mesmo após a implantação do reajuste de 6%, os docentes continuarão com perdas salariais que irão variar de acordo com a titulação, conforme demonstrado no quadro abaixo.**

PERDAS SALARIAIS ACUMULADAS MAR/1997 – MAI/2009	PROFESSOR AUXILIAR	PROFESSOR ASSISTENTE	PROFESSOR ADJUNTO	PROFESSOR ASSOCIADO	PROFESSOR TITULAR
	11,96%	17,27%	8,60%	1,05%	10,23%

FONTE: DIEESE e IBGE

Nota: Para calcular a Inflação acumulada é utilizado o ICV-Dieese (Índice do Custo de Vida). O ICV referente ao mês de maio/2009 foi estimado em 0,30%.

**LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORAS ESTADUAIS DO PARANÁ
SERÁ ESTENDIDA DE 4 PARA 6 MESES**

As servidoras públicas federais por meio da [Lei 11.770 de 09 de setembro de 2008](#) passaram a ter direito a 180 dias (6 meses) de licença maternidade, desde o ano passado. Antes da promulgação da referida lei federal, alguns estados e municípios já vinham concedendo às servidoras públicas a licença maternidade de 6 meses. De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria dentre esses estados incluíam-se: Amapá, Rondônia, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Espírito Santo.

O governador, de forma tardia, enviou no dia 5 de junho último à Assembleia Legislativa Projeto de Lei (PL) nº 275/09 que estende de quatro para seis meses a licença-maternidade para as servidoras públicas estaduais civis.

O PL nº 275/09 propõe alteração do artigo 236 do Estatuto do Funcionalismo (Lei Estadual 6.174/1970) que trata do afastamento para a servidora gestante. A proposta altera a redação anterior, fixando em 180 dias o período de licença.

O PL nº 275/09 foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa, dia 16 de junho último. Os deputados integrantes da CCJ solicitaram que o governador enviasse um novo projeto estendendo também às servidoras militares o direito à licença maternidade de 6 meses. Dia 17 de junho o governador enviou novo projeto atendendo a solicitação dos deputados da CCJ. De acordo com o novo projeto as servidoras públicas estaduais civis e militares e aquelas que adotarem um filho terão o direito à 6 meses de licença.

O novo projeto deverá ser aprovado pela CCJ nos próximos dias e será posteriormente submetido à votação no plenário da Assembleia Legislativa. Tudo indica que o referido projeto será aprovado por unanimidade.

¹ Maiores informações conferir: <http://www.aenoticias.pr.gov.br/modules/news/article.php?storyid=48039>